

26. APRESENTAR EM NOTAS, DECLARAÇÃO SOBRE CONFORMIDADE DO PROJETO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS ASPECTOS INTERIORES DA EDIFICAÇÃO EM RELAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES DO COE E LEGISLAÇÃO CORRELATA;

27. APRESENTAR NOTAS REFERENTES AO ATENDIMENTO: ITEM 6 (CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE USO E CIRCULAÇÃO) DO ANEXO I DA LEI 16.642/17 E AS NTOS E ITS (11/2018) (NBR9077/01); DECRETO 59.671/20 (CALÇADAS); DECRETOS 57.521/16, 57.565/16 E 57.378/16, QUE REGULAMENTAM A LEI 16.402/16; PORTARIA Nº 221/SMUL-G/2017; ART. 1301 DO CÓDIGO CIVIL E INCISO II DO ITEM 2.3 DA LEI 16.642/17; LEI 13146/15, REGULAMENTADA PELO DECRETO 9.451/18, REFERENTE À LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, OBSERVANDO INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AO REFERIDO; NBR 9050/20.

OBS.: "O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO DWF PARA ANÁLISE DE SMUL, PARA FINS DA CHANCELA ELETRÔNICA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/SEL-G/2020, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

SMUL.ATECC.

6068.2022/0003901-2

INTERESSADO: Tenda Negócios Imobiliários S.A. APROVA RÁPIDO COMUNIQUE-SE ÚNICO - GRAPROEM ATENÇÃO

- Eventuais esclarecimentos de Comunique-se deverão ser agendados pelos telefones específicos de cada Secretária (SMUL: 3243-1008 / SVMA: 5187-0210 / SMT: 3059-7250 / SIURB: 3337-9743 ou 3397-9318 / SMC: 3397-0204).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação no D.O.C.
- Local para atendimento: Rua São Bento, 405/8º andar, sala 82.

SECRETARIA - SMUL:

1. NO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO:
a. INDICAR O RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO, NÃO PELO PROJETO E OBRA, COMO INDICADO,
b. INDICAR A METRAGEM DA ÁREA A SER DEMOLIDA,
c. INDICAR EM NOTA SE O TERRENO NÃO SOFREU CONTAMINAÇÃO OU ATERRAMENTO DE MATERIAL NOCIVO À SAÚDE PÚBLICA;

2. NO TÉRREO, DELIMITAR A CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES, COM LARGURA DE 2,40M, DA PORTARIA AO ACESSO À CIRCULAÇÃO PRINCIPAL, CONFORME ARTIGO 9º DO DECRETO 59.885/20;

3. NOS CORTES, REPRESENTAR A LAJE COM LINHA CONTÍNUA E INDICAR A ESPESSURA DA LAJE;
4. OBSERVAR EXTENSÃO MÁXIMA DE MURO VEDADO, NOS TERMOS DO ITEM 2.E.1.1 DO ANEXO I DO DECRETO 57.776/17.

OBS.: "O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO DWF PARA ANÁLISE DE SMUL, PARA FINS DA CHANCELA ELETRÔNICA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/SEL-G/2020, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

SECRETARIA - SVMA:

1. EM ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PROTOCOLADOS EM SEI 065316136, 065316768, 065317080, CONSTATOU-SE QUE O INTERESSADO É O MESMO QUE CELEBROU O TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL (TCA) Nº 279/2021, SEI 051874160 PROCESSO Nº 6068.2021/0003728-0, E QUE O PROJETO APRESENTA ALGUMAS ALTERAÇÕES DO APROVADO NO REFERIDO TCA. PARA O MELHOR ANDAMENTO DOS PROCESSOS, O ATUAL PEDIDO SERÁ TRATADO EM 6068.2021/0003728-0 (PROCESSO DO TCA FIRMADO) ATRAVÉS DE EMISSÃO DE MANIFESTAÇÃO TÉCNICA, EM FUNÇÃO DA ALTERAÇÃO DO LOCAL DE PLANTIOS, AUMENTO DA ÁREA PERMEÁVEL E ALTERAÇÃO DA ÁREA DE RESERVA. PARA ISSO, O INTERESSADO DEVERÁ PROTOCOLAR PLANTAS DO PROJETO MODIFICATIVO NOS PROCESSOS 6068.2022/0003901-2 E 6068.2021/0003728-0 (TCA 279/2021).

OBS.: "O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO PDF ASSINADAS, PARA ANÁLISE DE SVMA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/SEL-G/2020, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

SMUL.ATECC.

6068.2022/0004677-9

INTERESSADO: SPE Brio São Paulo Ltda. APROVA RÁPIDO COMUNIQUE-SE ÚNICO - GRAPROEM ATENÇÃO

- Eventuais esclarecimentos de Comunique-se deverão ser agendados pelos telefones específicos de cada Secretária (SMUL: 3243-1008 / SVMA: 5187-0210 / SMT: 3059-7250 / SIURB: 3337-9743 ou 3397-9318 / SMC: 3397-0204).
- O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação no D.O.C.
- Local para atendimento: Rua São Bento, 405/8º andar, sala 82.

SECRETARIA - SMUL:

1. EM ATENÇÃO AO SOLICITADO NO ENCAMINHAMENTO SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 064665725, TEMOS A INFORMAR QUE, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, O PROCESSO ENCONTRA-SE TÉCNICAMENTE EM ORDEM PARA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DAS LEIS 16.402/16, 16.050/14, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 57.776/17, 59.885/20, FICANDO PENDENTE SOMENTE A APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, CONFORME MODELO DO ANEXO II DO DECRETO 59.885/20 - DECLARAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO.

OBS.: "O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO DWF PARA ANÁLISE DE SMUL, PARA FINS DA CHANCELA ELETRÔNICA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/SEL-G/2020, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

SECRETARIA - SVMA:

TCA:
1. MATRÍCULA ATUALIZADA DO IMÓVEL (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA);
2. CÓPIA DO IPTU;
3. CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO SOCIAL E ATA DA ASSEMBLEIA QUE DELIBEROU COMPETÊNCIAS (CÓPIA AUTENTICADA), NO CASO DE PESSOA JURÍDICA;
4. FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA – JUCESP;
5. CÓPIA DA CNPJ;
6. (ITEM EXCLUÍDO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO/115/GRAPROEM/2022);
7. INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL (EIS) COM COMPETÊNCIA LEGAL PELA ASSINATURA DO TCA, CONFORME ESTABELECIDO NO ESTATUTO SOCIAL E/OU ATA DE ELEIÇÃO;
8. PROCURAÇÃO OUTORGANDO PODERES PARA A ASSINATURA DO TCA, CASO O INDICADO NÃO SEJA O RESPONSÁVEL LEGAL (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA);
9. XEROX DO RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO(S) RESPONSÁVEL (S);
10. TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO.
OBS.: "O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRE-

SENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO PDF ASSINADAS, PARA ANÁLISE DE SVMA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/SEL-G/2020, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

SMUL.ATECC

1010.2022/0004902-6

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/185/ATECC/2022
Em face da documentação, das peças gráficas apresentadas e da MANIFESTAÇÃO Nº 185/ATECC/2022:
I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto.

SMUL.ATECC.

1010.2022/0004836-4

RETIFICA E TORNA SEM VALOR A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA ANTERIOR, PUBLICADA EM 07/07/2022, PÁGINA 26, DO DOM.
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/187/ATECC/2022
Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/187/ATECC/2022:
I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto, com base no seguinte motivo:
a) Inobservância ao disposto no item 1 do Art. 6º da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (ausência de Certidão da Matrícula ou Transcrição do imóvel expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de todos os lotes envolvidos);

COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE DIRETRIZES E DE PARCELAMENTO DO SOLO

SMUL.PARHIS/DPS

2015-0.298.810-7

ANASTACIO EMPREEND.IMOBIL. E PARTIC.LTDA.
Alvará de Loteamento
I – DESPACHO: Aprovo o cronograma físico-financeiro de folhas 3822 e 3823.
II - Publique-se.
III – Entregar ao Interessado o cronograma de folha 3822.
IV - Retornar a PARHIS-DPS para prosseguimento.

CONTRU - COORDENADORIA DE CONTROLE E USO DE IMÓVEIS

DLR - DIVISÃO DE LOCAL DE REUNIÃO

SMUL/CONTRU DLR

DESPACHO DO SR. DIRETOR

6068.2022/0005928-5 SECRETARIA MUNICIPAL DE RELACOES INTERNACIONAIS SMRI - Defiro o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento SHOW - VIRADA ODS a ser realizado no(a) CEU BUTANTÃ - AV ENG. HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, Nº 1870, - data do evento 08/07/2022, para uma lotação máxima de 5000 pessoas.

DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Despacho SMUL.ATECC.CPPU/105/2022

Processo: 6068.2022/0006001-1

Interessado: CENTRO CULTURAL COREANO NO BRASIL
Local: PRAÇA CEL FERNANDO PRESTES, 152 – BOM RETIRO

Assunto: PROJEÇÃO MAPEADA - PIXEL ART - JOO JAE BUM

PROCESSO DEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado **Considerando** a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/008/2011, que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos de projeção temporária de filmes, desenhos, fotos e imagens em geral, visíveis do logradouro público, realizados na Cidade de São Paulo;

Considerando as informações SP-URB/SPE-ASS-PURB (066301656/066302021);

DEFIRO a intervenção urbana com projeção de arte digital na fachada do edifício anexo do Arquivo Histórico Municipal – AHM, na Praça Coronel Fernandes Prestes, 152, pelo período de 15 de agosto a 15 de setembro de 2022, das 18h às 24h, por tratar-se de evento temporário de caráter cultural sem inserção de publicidade.

2. A presente anuência não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Despacho SMUL.ATECC.CPPU/106/2022

Processo: 6068.2022/0005100-4

Interessado: ZAIRA ARAUJO SILVA

Local: PRAÇA CHARLES MILLER

Assunto: EVENTO "SAMPA POLICE MOTORCYCLE"

DESPACHO DOCUMENTAL

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado **Considerando** a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/20/2015, que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos realizados na Cidade de São Paulo;

Considerando as informações SP-URB/SPE-ASS-PURB (066409067/066409310);

fica dispensada a expressa aprovação pela CPPU, conforme item 10 da Resolução SMDU.CPPU/20/2015, uma vez que o evento denominado "SAMPA POLICE MOTORCYCLE", na Praça Charles Miller no dia 24 de julho de 2022, atende integralmente ao disposto na referida Resolução.

2. A presente dispensa não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Despacho SMUL.ATECC.CPPU/107/2022

Processo: 6068.2022/0005905-6

Interessado: C&G 12 EDITORA EIRELI

Local: PRAÇA CHARLES MILLER

Assunto: EVENTO "MOBILITY & SHOW"

DESPACHO DOCUMENTAL

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado **Considerando** a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/20/2015, que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos realizados na Cidade de São Paulo;

Considerando as informações SP-URB/SPE-ASS-PURB (066416184/066416325);

fica dispensada a expressa aprovação pela CPPU, conforme item 10 da Resolução SMDU.CPPU/20/2015, uma vez que o evento denominado "MOBILITY & SHOW", na Praça Charles Miller nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2022, atende integralmente ao disposto na referida Resolução, devendo os promotores responsáveis pelo evento apresentar à Subprefeitura local declaração de atendimento da referida resolução.

2. A presente dispensa não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Despacho SMUL.ATECC.CPPU/108/2022

Processo: 6068.2022/0005989-7

Interessado: CASA DE PORTUGAL

Local: AVENIDA DA LIBERDADE, 602

Assunto: Exposição "BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL"

PROCESSO DEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado **Considerando** a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/020/2015, que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos realizados na Cidade de São Paulo;

Considerando as informações SP-URB/SPE-ASS-PURB (066460106/066460664);

DEFIRO a intervenção urbana com a exposição comemorativa ao BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL na fachada do Edifício da Casa de Portugal, localizado na Avenida Liberdade, 602, no período de 01 a 30 de setembro de 2022, por tratar-se de evento temporário de caráter cultural e comemorativo, sem inserção de publicidade.

2. A presente anuência não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA 39ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMPU, PUBLICADO NO D.O.C. DE 07/07/2022, PÁGINA 26.

Onde se lê:

02) Em relação ao segundo item de pauta, a Sra. Patrícia Saran comunicou sobre a Revogação da Liminar da ACP nº 1022650-93.2022.8.26.0053, seguido de debates.

Leia-se:

02) Em relação ao segundo item de pauta, a Sra. Patrícia Saran comunicou sobre a Revogação da Liminar da ACP nº 1022650-93.2022.8.26.0053, seguida da apresentação do calendário para a retomada da Etapa 1 do Processo Participativo de Revisão Intermediária do PDE, seguido de debates.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEHAB/GABINETE

PROCESSO SEI N: 6014.2022/0001110-5

Interessada: Alzira Oliveira da Silva

DESPACHO:

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 062331108, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO** o pagamento do benefício do Auxílio Aluguel a município Alzira Oliveira da Silva, CPF: 311.***.***.**, com fundamento no art. 2º, inciso I, da Portaria SEHAB nº 131/2015, com efeitos retroativos, a partir de janeiro/2022, fevereiro/2022, março/2022, abril/2022, maio/2022 e junho/2022.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1178

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405

Portaria n. 65/SEHAB.G/2022

João Siqueira de Farias, **Secretário Municipal de Habitação**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no inciso XVI do art. 6º e art. 51 da Lei Federal n. 8.666/93, bem como no art. 3º da Portaria n. 98/SEHAB.G/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Kevin Takao Ida Nakamae, RF n. 889.782.4, como Presidente da Comissão de Licitações - CPL, instituída pela Portaria n. 98/SEHAB.G/2021, alterada pela Portaria n. 11/SEHAB.G/2022, em substituição ao Sr. Danilo de Almeida da Silva, durante o período de suas férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 06 de julho de 2022.

João Siqueira de Farias

Secretário Municipal de Habitação

SEHAB

SEHAB/CMH

COMUNICADO Nº02/2022 DA COMISSÃO ELEITORAL CMH-8ª GESTÃO-BIÊNIO

SUSPENSÃO DA DATA DO PROCESSO ELEITORAL DO CMH E CONSEQUENTES DELIBERAÇÕES NO ÂMBITO DO EDITAL Nº 001/2022/CMH

A Comissão Eleitoral, instituída e nomeada pela Portaria Nº 18/2022 – SEHAB.G, e alterada pela Portaria Nº53/2022 SEHAB-G, após reunião realizada em 07/07/2022, vem tornar público que, considerando o Art. 1º, do EDITAL Nº 001/2022/CMH que estabelece que o processo eleitoral dos representantes de Entidades Comunitárias e Organizações Populares ligadas à área habitacional e dos representantes dos segmentos da Sociedade Civil a que se referem os incisos V a XIV do artigo 5º da Lei Municipal 13.425/02 do CMH, que iria ocorrer no dia 31 de Julho de 2022, DOMINGO, das 9h00 às 17h00;

Considerando que essa data está comprometida em razão de ainda não se ter a disponibilidade dos dados referentes à base de dados eleitoral a ser disponibilizada pelo TRE-SP, conforme previsto no Art. 16º, do referido Edital, o que pode vir a comprometer o processo eleitoral no caso de não se ter a validação necessária para verificar se o eleitor está apto ou não a votar conforme previsto no § ÚNICO desse Artigo;

Considerando que o Art. 28 do EDITAL Nº 001/2022/CMH estabelece que o regramento dos prazos previstos no Anexo VIII são meramente indicativos, podendo sofrer alterações decorrentes de fatos e atos de força maior julgados pela Comissão Eleitoral e que venham a ensejar em dilatação de prazos.

Considerando o relatório encaminhado pela PRODAM À SEHAB em 30/6/2022, fica demonstrada a condição de inviabilidade para realização da votação eletrônica do processo de escolha eleitoral dos representantes de Entidades Comunitárias e Organizações Populares ligadas à área habitacional nos moldes previstos no Edital Nº 001/2022/CMH no dia 31/07/2022, vez que o mesmo estabelece em seu Art. 16º

e respectivo § ÚNICO a condição de realização do processo eleitoral mediante a utilização da base de dados eleitoral fornecida pelo TRE-SP, considerando-se aptos a votar os eleitores cujos títulos estejam em situação regular na Justiça Eleitoral, e pertencentes a um dos Cartórios Eleitorais do Município de São Paulo.

"Art. 16º. A base de dados eleitoral, fornecida pelo TRE-SP para eleição do CMH e a data de corte da referida base será divulgada por meio de aditivo a este edital e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

§ ÚNICO. São considerados aptos a votar os eleitores cujos títulos estejam em situação regular na Justiça Eleitoral, e pertencentes a um dos Cartórios Eleitorais do Município de São Paulo"

São informações necessárias e determinantes para que ocorra a eleição em conformidade com o edital Nº 001/2022:

* Base de Informações proveniente da Justiça Eleitoral (TSE ou TRE-SP);

* Eleitores com títulos em situação regular;

* Eleitores pertencentes as Zonas Eleitorais do Município de São Paulo.

Antes do ingresso da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – 13.709/2018 o cadastro de eleitores era disponibilizado pelo TSE/TRE-SP como um arquivo estruturado (com os dados dos eleitores aptos e residentes na cidade de São Paulo). Com a entrada em vigor da Lei Geral de o TSE/TRE-SP não disponibiliza mais as informações dessa forma.

Como alternativa, o TSE desenvolveu uma nova solução (aplicação de Software), onde a comunicação entre PRODAM e TSE poderia ser realizada através de uma API (do inglês Application Programming Interface) que é um interfaceamento programático entre as aplicações, onde o responsável pelas informações (nesse caso TSE) cria ou disponibiliza uma interface de software, com acesso pela Internet, que permite à aplicação consumidora (nesse caso o Aplicação de Software da PRODAM) acessar os dados necessários para validar o eleitor.

A partir da criação e definição de regras de uso da API pelo TSE, a unidade consumidora, por meio dos seus programadores, prepara os programas para realização das atividades.

A partir do início das tratativas entre SEHAB e PRODAM para realização da Eleição do CMH 2022, a PRODAM solicitou ao TSE a liberação da API para consulta dos eleitores aptos e domiciliados na cidade de São Paulo, conforme os critérios definidos no EDITAL Nº 001/2022/CMH.

Em resposta ao solicitado pela PRODAM, o TSE se manifestou em 20/06/2022, que devido as atividades das eleições e a demanda de esforços em áreas envolvidas das áreas de TI não seria possível a concessão do acesso à API para a próxima eleição de conselheiro.

Devido a não disponibilização da API de comunicação com informações da base eleitores pelo TSE, não é possível a utilização do Sistema de Eleições em suas consultas dos eleitores aptos a votarem no dia da eleição conforme determinado no edital Nº 001/2022.

Considerando a resposta dada pelo TSE à PRODAM sobre a futura disponibilização do manual da API dos dados dos eleitores da Cidade de São Paulo, para que aquela empresa possa dar sequência aos procedimentos operacionais para a realização do processo eleitoral do CMH e permitindo assim avaliação de cronograma para realização da eleição do CMH, foi acenado pelo TSE interesse em restabelecer atividades para disponibilização da API.

Assim sendo a PRODAM iniciará a partir de 06 ou 7 de julho um ciclo de reuniões técnicas com o TSE onde serão tratados:

- * Forma da API
- * Forma de disponibilização
- * Regras de segurança
- * Informações que deverão ser trocadas
- * Tipos de parâmetros e métodos de software utilizados
- * Estimativas de cargas de dados e tráfego
- * Cronograma

Contudo a PRODAM informa que haverá contato com a SEHAB para tratativas sobre formalidades solicitadas pelo TSE e será verificada se haverá necessidade de participação da SEHAB nessa reunião.

Feitas essas considerações esta Comissão Eleitoral do CMH delibera que a data da eleição do CMH prevista no Art. 1º, do EDITAL Nº 001/2022/CMH, fica suspensa, sem data definida no momento, até que sejam dadas as condições necessárias ao prosseguimento do processo eleitoral.

Todo o processo realizado até o momento de acordo com o Edital Nº 001/2022/CMH e que atingiu a fase de Inscrições das Candidaturas fica validado.

As fases do EDITAL Nº 001/2022/CMH que tratam da Análise dos Recursos pela Comissão Eleitoral – (Art. 13º) , bem como a publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo do Resultado dos Recursos e da Ata de Homologação com a lista definitiva de candidatos habilitados e as respectivas chapas com a indicação do número para votação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site da SEHAB. (Art. 13º) , ficam prorrogadas até a conclusão da análise pela Comissão Eleitoral, que está aguardando o parecer da Assessoria Jurídica da SEHAB para possibilitar suas conclusões finais.

Com relação às demais datas